



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 052 – Extra - Marizópolis/PB - 06/11/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 052 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA 449/2023.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS, aprovou e o Prefeito constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.120 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0120 - Educação Infantil
1117 – Construção Anexo Escola Doroteu dos Santos - Fundeb 50% VAAT

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00
FR:15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º deste lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, serão anuladas, total ou parcialmente, as dotações abaixo especificadas, constantes do orçamento vigente com a seguinte providencia:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.120 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0120 - Educação Infantil
2113 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb 50% VAAT



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 3 EDIÇÃO Nº 052 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$	250.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$	130.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
FR:15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
TOTAL	R\$	500.000,00
2.000 – PODER EXECUTIVO		
02.120 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0100 - Ensino Fundamental		
2115 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - VAAT		
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro P. Juridica	R\$	100.000,00
FR:15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
TOTAL	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Marizópolis-PB, em 06 de novembro de 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal